

02
127112

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 01/12

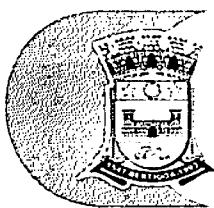
Revoga o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 82, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 1º Por esta Lei Complementar se revoga o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 82, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2012. (PA n. 8405/2011)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



03
129152

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos, encaminhamos anexo o projeto de Lei Complementar que ***"Revoga o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 82, de 22 de dezembro de 2011"***, pelos motivos que passamos a expor:

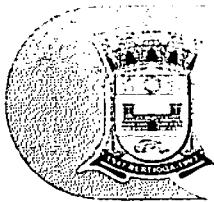
Está entre as prerrogativas do Prefeito do Município, administrar plenamente as finanças e os dinheiros arrecadados, de forma a melhor prover as necessidades do Município, segundo as diretrizes de seu plano de governo, que foi o escolhido pelo povo com sua eleição.

O presente projeto de Lei Complementar tem por excluir o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar n. 82, de 22 de dezembro de 2011 acrescido pelo Legislativo no Autógrafo n. 064/2011.

A medida se faz necessária, pois, a manutenção de um centro de pronto atendimento no Município onerará os cofres públicos além do previsto para a implantação do Plano de Saúde aos servidores públicos.

Diante do que aqui foi exposto solicitamos aos Nobres Edis que apreciem e aprovem o referido projeto de lei complementar com a mesma sabedoria presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
FIC 127112

Bertioga, 16 de fevereiro de 2012

OFICIO N. 41/2012 – G
Processo Administrativo n. 8405/2011
(mentionar esta referência)

Assunto: Ofício n. 41/2012
Processo: 34545
Data: 16/02/2012
Hora: 15:16
Assinatura: *Mauro Dedemo*

Excelentíssimo Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que **“Revoga o parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 82, de 22 de dezembro de 2011”**.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga